



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 18 de janeiro de 2019 – EDIÇÃO: 012 – ANO I – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG, TORNA PÚBLICO QUE SERÁ REALIZADO ,PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2019. Objeto: “Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de alinhamento e balanceamento, elétrica automotiva, solda, aferição e lacração de tacógrafos, bomba injetora, tornearia, direção hidráulica, injeção eletrônica, manutenção de radiador, retifica de motor e mecânica leve, média e pesada para manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas da frota municipal de São João Batista do Glória/MG”, conforme especificações constantes do Edital. Sessão Oficial: 05/02/2019 às 08h. Local de retirada e informações do Edital: Sala de Licitações localizada na Prefeitura – Departamento de Licitações, à Praça Belo Horizonte n. 22, centro, São João Batista do Glória - MG e no site www.gloria.mg.gov.br e Telefax: (35)3524-0900. São João Batista do Glória/MG, 18 de janeiro de 2019. Laila Cristina Pereira/Pregoeira

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.256/2019 Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e dá outras providências. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, no uso das atribuições legais previstas no artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 1860, de 16 de março de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; Considerando o disposto no Decreto Municipal 1860 de 16 de março de 2017, que regulamenta a Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, no âmbito do Município de São João Batista do Glória. Considerando que os atos normativos relativos às parcerias determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da legislação mencionada; RESOLVE: Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de fomento, decorrentes de Chamamento Público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no instrumento convocatório respectivo. TArt. 2º Caberá, ainda, à Comissão de Monitoramento e Avaliação buscar e propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação. Art. 3º A Comissão de Monitoramento e



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros: - Dayla Pereira de Souza Bernardes inscrita no CPF sob nº 114.295.316-57 - Neuza Costa de Oliveira inscrita no CPF sob nº 432.996.526-72 e - Tales Martins da Silva inscrito no CPF sob nº 263.247.686-00. Parágrafo único. Para presidir a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeio neste ato o servidor Dayla Pereira de Souza Bernardes. Art. 4º O membro da comissão que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que: I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse. § 1º A declaração de impedimento de membro da comissão não obsta a continuidade do processo de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública municipal. § 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto a ser nomeado oportunamente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento e avaliação. Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado. Art. 6º Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados à esta pela Lei nº 13.019, de 2014 e pelo Decreto nº 1860 de 16/03/2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento. Art. 7º A instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a nomeação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente portaria. Art. 8º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 2.914/2017. São João Batista do Glória, 15 de janeiro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.257/2019 “Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo que menciona e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal Dona Chiquita, a servidora Vania Lúcia Lobo de Vasconcelos Kallas. Artigo 2º - A servidora ora nomeada deverá, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 18 de janeiro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.258/2019 “Dispõe sobre a alteração de membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso IX e artigo 100, inciso II, letra “c” todos da Lei Orgânica Municipal, de acordo com



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

a Lei Complementar Municipal nº 032/2008, bem como o disposto na Portaria 2.616/98 do Ministério da Saúde, por exigência da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais;. RESOLVE: Artigo 1º - Fica alterada a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal "Dona Chiquita" nomeada pela Portaria nº 2.849/2017, passando a ser composta pelos seguintes membros: Presidente: Dra. Vânia Lúcia Lobo de Vasconcelos Kallas, inscrita no CRM sob o nº 15818. Vice-Presidente: Juliana Maria Rodrigues Vidal, inscrita no COREN/MG sob o nº 276772. Secretária: Andréa Scotti Falcuci, inscrita no RG nº 19.710.120 - SSP/MG. Artigo 2º - Igualmente, fica outorgado aos nomeados para compor a CCIH- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, autoridade para discutir, investigar e orientar todos os servidores quanto ao uso de técnicas de assepsia e limpeza, sendo garantido a todos os membros o livre acesso a todas as dependências do hospital. Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São João Batista do Glória/MG, 18 de janeiro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>